



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1647/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

25 DE JUNHO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO CULTURAIS DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 56 / 2025

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DOTAÇÃO QUE MOSTRA COM SALDO INSUFICIENTE

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.055 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

28.118.81

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
PREFEITO MUNICIPAL

